



Processo nº 686348

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Cruzília

Responsável: Carlos Orlando N. Penha

Exercício Financeiro: 2003

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor Carlos Orlando N. Penha, Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzília, relativa ao exercício financeiro de 2003. Conforme notas taquigráficas de fls. 278/281, na sessão de 10/04/14, a Segunda Câmara emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 485, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Pós-Deliberação** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 08 de março de 2016.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator